Resoluções nº 233, de 02 de dezembro de 1969

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. É concedido um Abono de Natal aos servidores do Órgão Legislativo, correspondente a um vencimento mensal.

Art. 2º. O pagamento do Abono de Natal será calculado proporcionalmente ao tempo de serviço prestado por todos os servidores no corrente exercício.

Art. 3º. Fica o Govêrno Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite da despesa autorizada nesta Resolução.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1969.

José Moreira Xavier - Presidente

Nelson Melo Franco - Vice -Presidente

Dalmi P Assunção - 1º Secretário

Sílvio F. Gonçalves - 2º Secretário